Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais
O Presidente

24.1.2024

Deputado Johan van Overtveldt
Presidente
Comissão dos Orçamentos
BRUXELAS

Assunto: Parecer sob a forma de carta sobre as orientações para o orçamento de 2025 – Secção III (2023/2220(BUI))

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito do processo em epígrafe, a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais foi incumbida de submeter um parecer à apreciação da comissão a que V. Ex.ª preside. Na sua reunião de 30 de novembro de 2023, a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais decidiu proceder ao envio do presente parecer sob a forma de carta.

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais analisou o assunto na sua reunião de 23 de janeiro de 2024 e adotou o seu parecer sob a forma de carta, elaborado sob a liderança da relatora de parecer da Comissão EMPL, Deputada Romana Tomc (PPE) na reunião em apreço[1]. A comissão decidiu instar a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar no seu relatório as sugestões que se seguem.

Queira Vossa Excelência, Senhor Presidente, aceitar a expressão da minha mais elevada consideração.

[1] Encontravam-se presentes no momento da votação final: Dragoş Pîslaru (presidente), Leila Chaibi (segunda vice-presidente), Romana Tomc (terceira vice-presidente e relatora de parecer), Katrin Langensiepen (quarta vice-presidente), Alex Agius Saliba, João Albuquerque, Atidzhe Alieva-Veli, Catherine Amalric, Dominique Bilde, Gabriele Bischoff, Vilija Blinkevičiūtė, Milan Brglez, Jordi Cañas, Özlem Demirel, Jarosław Duda, Estrella Durá Ferrandis, Cindy Franssen, Lina Gálvez Muñoz (suplente de Alicia Homs Ginel), Agnes Jongerius, Stelios Kympouropoulos, Miriam Lexmann, Sara Matthieu, Max Orville, Sandra Pereira, Kira Marie Peter-Hansen, Wolfram Pirchner, Jessica Polfjärd, Dennis Radtke, Elżbieta Rafalska, Eugenia Rodríguez Palop, Daniela Rondinelli, Monica Semedo, Maria Walsh, Tomáš Zdechovský, Lucia Ďuriš Nicholsonová e Mohammed Chahim (suplente de Marc Angel), Paolo De Castro (suplente de Elisabetta Gualmini), Delara Burkhardt (nos termos do artigo 209.º, n.º 7, do Regimento).

Dragoş Pîslaru

SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, a ter em conta as seguintes sugestões:

1. A Comissão EMPL recorda o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS), proclamado em novembro de 2017 pelo Conselho Europeu, o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia, o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, de 4 de março de 2021, e a Declaração do Porto sobre assuntos sociais, aprovada em 8 de maio de 2021 pelos membros do Conselho Europeu.

2. A Comissão EMPL salienta que os investimentos em elevados níveis de emprego e na criação de empregos de qualidade, na melhoria de competências e na requalificação, no combate ao desemprego, nas políticas de inclusão, numa integração mais rápida no mercado de trabalho e na oferta aos jovens de oportunidades sustentáveis e de qualidade, preservando simultaneamente o poder de compra, em especial dos grupos mais vulneráveis, carenciados e desfavorecidos, como as crianças e os jovens, as pessoas em situação de pobreza, os desempregados, as famílias em toda a sua diversidade, as pessoas com deficiência, os idosos, as pessoas com antecedentes migratórios e os ciganos, bem como o apoio à construção de habitação pelo Estado, irão melhorar o nível de vida na UE. A Comissão EMPL recorda que o fenómeno dos sem-abrigo está a afetar um número crescente de adultos e crianças e que as instituições locais, regionais, nacionais e europeias devem preservar nos seus esforços para se alcançar o objetivo da UE de erradicar este fenómeno até 2030.

3. Além disso, a comissão recorda o Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que visa que a UE alcance metas específicas até 2030, incluindo o emprego para, pelo menos, 78 % das pessoas com idades compreendidas entre os 20 e os 64 anos, de forma a garantir que pelo menos 60 % de todos os adultos participem anualmente em ações de formação, e se reduza o número de pessoas em risco de pobreza ou exclusão social em pelo menos 15 milhões, onde se incluem 5 milhões de crianças. No entanto, mesmo a consecução destes objetivos está a tornar-se cada vez mais difícil num contexto em que se prevê o aumento da pobreza e do desemprego, a menos que sejam consagrados esforços e apoio específicos para aliviar a pressão sentida atualmente pelos sistemas de proteção social e minorar o impacto social da crise, bem como para prestar apoio aos refugiados e garantir condições de vida dignas a todos, com acesso a serviços essenciais de qualidade, designadamente na saúde, educação e habitação.

4. A Comissão EMPL recorda que se espera que o FSE+ contribua para a consecução do Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, mas chama a atenção para o facto de a programação do FSE+ ter sido adotada antes da atual crise, que requer um maior investimento público e social, pelo que a programação existente pode não satisfazer as necessidades atuais. Manifesta a sua preocupação com as margens muito limitadas disponíveis e insiste em que se dê prioridade à aplicação do Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e à consecução dos objetivos da Declaração do Porto. À luz do aumento do custo de vida, e em particular da subida dos preços dos alimentos, destaca a necessidade de reforçar a dotação mínima para medidas de inclusão social adotada no novo FSE+, bem como os 3 % que acrescem a essas medidas

destinadas à ajuda alimentar e assistência material básica às pessoas mais carenciadas. Incentiva os Estados-Membros a atribuírem mais do que os montantes mínimos exigidos pelo FSE.

5. A Comissão EMPL salienta que devem ser atribuídos recursos adequados para se poder financiar e aplicar o Plano de Ação do PEDS adotado no Porto e para alcançar os objetivos emblemáticos da Declaração do Porto. Acredita ser importante suprir as lacunas sociais nas condições de vida e de trabalho através de um investimento social no futuro a médio e longo prazo, mas com uma resposta simultânea às necessidades imediatas das pessoas. Insiste em que as regras que regem a utilização dos fundos da União devem garantir e reforçar o cumprimento dos mais elevados direitos sociais e princípios democráticos, estar alinhadas com o PEDS, os ODS, o Pacto Ecológico e os direitos fundamentais dos trabalhadores, e apela a que as disposições permitam apenas que as verbas públicas sejam concedidas aos empregadores que respeitem os direitos dos trabalhadores e as condições de trabalho aplicáveis. Exorta ainda ao estabelecimento de condicionalidades sociais mais eficazes nas regras sobre contratação pública e contratos de concessão, que devem ser poiadas por sanções eficazes. Expressa, no entanto, o receio de que a dimensão das atuais crises e o seu impacto exijam uma resposta orçamental robusta em 2025 e anos subsequentes, convidando, por isso, a Comissão a propor um orçamento ambicioso para 2025.

6. A Comissão EMPL entende que devem ser devidamente tidos em conta a deteção de riscos sociais, os efeitos divergentes no emprego e o desemprego de longa duração em setores específicos. Insta, por conseguinte, a Comissão a apresentar uma metodologia de acompanhamento das despesas relativas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no âmbito do orçamento social da UE, com base nos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e num painel de indicadores sociais e de bem-estar, a fim de medir o impacto global dos diferentes fundos, instrumentos e mecanismos financiados no âmbito do QFP e do IRUE.

7. A Comissão EMPL considera fundamental a proteção e promoção do princípio do multilinguismo, para incentivar a qualidade da participação democrática e da transparência. A este respeito, a comissão salienta ainda a necessidade de apoiar políticas destinadas a reforçar a participação dos cidadãos em toda a União, em especial dos jovens, a fim de permitir um maior envolvimento dos cidadãos nas políticas da União e medidas mais eficazes desenvolvidas numa abordagem de base local.

8. Considera ainda que o MRR deve estipular que um mínimo de 30 % das verbas seja consagrado a investimentos sociais no reforço dos sistemas de assistência social e investimento na segurança social, acesso a cuidados de saúde e educação, habitação a preços acessíveis, emprego, justiça social e serviços sociais para grupos vulneráveis;

9. A Comissão EMPL recorda igualmente que as condições prevalecentes, com dificuldades originadas pela elevada inflação na cadeia de abastecimento de energia e matérias-primas e pelas múltiplas crises, estão a colocar sob pressão os recursos orçamentais de que a União dispõe, devendo estes ser utilizados de forma adequada para enfrentar com eficácia os desafios atuais e futuros da UE. As atuais crises estão a afetar negativamente a UE em termos socioeconómicos e a ter impacto nas condições de vida e de trabalho, pondo deste modo em risco o crescimento sustentável e o emprego.

O orçamento da UE para 2025 deve dar uma resposta eficaz à evolução das necessidades, em especial num contexto de aumento da inflação, dos preços da habitação, dos alimentos e da energia, de vulnerabilidades crescentes, de agravamento das desigualdades sociais e económicas e de escalada e agravamento da pobreza, incluindo a pobreza energética, que afeta as populações mais vulneráveis. A estagnação salarial face à inflação aumenta o risco de redução do poder de compra dos trabalhadores, o que pode potencialmente agravar as condições de vida e a saúde mental. Esta situação agravará ainda mais a pressão no que respeita à capacidade das políticas sociais e dos estabilizadores automáticos, incluindo os regimes nacionais para o desemprego. Considera que existe uma necessidade urgente de aumento dos salários, a fim de apoiar a procura interna e o crescimento inclusivo, e também reduzir o impacto desta dupla crise nos trabalhadores e nas famílias.

10. A Comissão EMPL reitera o seu apelo a uma estratégia abrangente de combate à pobreza, que estabeleça metas ambiciosas para reduzir a pobreza e erradicar a pobreza extrema na Europa até 2030, em conformidade com os princípios do PEDS e levando em consideração os ODS.

11. A Comissão EMPL salienta que as mulheres, especialmente no contexto das crises e da guerra na Ucrânia, enfrentam riscos sociais e laborais acrescidos. A consecução do objetivo para o emprego da Declaração do Porto exige objetivos nacionais ambiciosos para incluir as mulheres na força de trabalho através da criação de incentivos, da construção de infraestruturas sociais e da eliminação de barreiras e da discriminação. A comissão apela a um orçamento sensível à dimensão de género, de modo a melhorar o alinhamento de políticas e atividades que promovam uma participação e tratamento equitativos das mulheres no mercado de trabalho, e à criação de sistemas abrangentes para monitorizar e avaliar as dotações orçamentais relacionadas com o género, a participação das mulheres no mercado de trabalho, o acesso ao emprego e a disparidade nas remunerações e pensões de reforma;

12. Além disso, a Comissão EMPL manifesta-se preocupada com o aumento das taxas de desemprego dos jovens na UE em comparação com o desemprego global. Exorta os Estados-Membros e a Comissão a darem prioridade ao combate ao desemprego juvenil, tirando partido de iniciativas existentes como o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e a Garantia para a Juventude. A comissão insta todos os Estados-Membros a investirem no emprego dos jovens, reconhecendo o papel fundamental desempenhado pelo ensino e a formação profissionais (EFP) e pelos estágios na disponibilização de conhecimentos, aptidões e competências necessários à entrada dos jovens no mercado de trabalho. A comissão salienta a importância de investir na sua qualidade e atratividade através do FSE+ e da Garantia para a Juventude reforçada, ao mesmo tempo que se melhoram as condições de trabalho e a atratividade das posições de entrada no mundo do trabalho. Manifesta a sua preocupação com a precariedade no início da carreira devido a práticas laborais abusivas, que comprometem a independência dos jovens, o equilíbrio entre vida profissional e familiar e a capacidade de acesso à habitação. Regista que as mulheres e os jovens trabalhadores com baixos níveis de escolaridade são mais propensos a sofrer de precariedade no início da sua carreira. A Comissão EMPL entende que devem ser devidamente abordados a deteção de riscos sociais e a tomada em consideração dos efeitos divergentes no emprego e no desemprego de longa duração em setores específicos.

13. A Comissão EMPL considera que a deteção de riscos sociais e a tomada em consideração dos efeitos divergentes no emprego e no desemprego de longa duração em determinadas indústrias e setores devem ser adequadamente abordados através de formação, requalificação e melhoria de competências e da criação de empregos atraentes e de qualidade, acessíveis a todos, em consonância com os objetivos das transições ecológica e digital. Tais medidas poderiam ajudar a superar as diferenças estruturais entre as regiões e a resolver o problema da fuga de cérebros, bem como as desigualdades sociais, incluindo as desigualdades entre homens e mulheres.

14. Em 2022, 24,7 % das crianças da UE enfrentaram situações de pobreza ou exclusão social, registando a comissão que a taxa de pobreza infantil está novamente a aumentar e manifestando a sua preocupação com um agravamento nos próximos anos. A Comissão e os Estados-Membros devem utilizar eficazmente as verbas disponíveis, como o FSE+, o FEDER e o *InvestEU*, assim como a *ReactEU* e o MRR, para erradicarem a pobreza infantil, salientando a importância da Garantia Europeia para a Infância para salvaguardar direitos essenciais e serviços fulcrais, como cuidados de saúde, educação e estruturas de acolhimento para a primeira infância de alta qualidade, e um acesso efetivo a uma alimentação saudável e a habitação condigna. A comissão apela a um aumento urgente do financiamento da Garantia Europeia para a Infância, dotando-a de um orçamento próprio de pelo menos 20 mil milhões de euros. Neste contexto, exorta ainda todos os Estados-Membros, e não apenas os mais afetados pela pobreza infantil, a destinarem pelo menos 5 % dos recursos do FSE+ sob gestão partilhada ao apoio a atividades abrangidas pela Garantia Europeia para a Infância.

15. A UE enfrenta desafios demográficos com o envelhecimento da sua população devido ao declínio das taxas de fertilidade e ao aumento da esperança de vida. A comissão salienta o impacto das incertezas económicas que afetam gravemente os idosos e a falta de respostas políticas ao impacto das alterações demográficas. Sublinha a importância de se investir em habitação adequada e a preços acessíveis, na prestação de cuidados com qualidade pelo setor público, assim como em serviços de cuidados e apoio em número suficiente, abordando a penúria de pessoal em infraestruturas críticas – incluindo, entre outros, os prestadores de cuidados e os profissionais de saúde. Neste contexto, congratula-se com a Estratégia Europeia de Prestação de Cuidados e apela a que o orçamento de 2025 providencie o seu adequado financiamento.

16. A Comissão EMPL salienta a importância de políticas e medidas destinadas a apoiar a transição do mercado de trabalho, bem como a necessidade de reforçar a competitividade das nossas economias no contexto da dupla transição ecológica e digital. Para o efeito, a Comissão EMPL sublinha a importância do Fundo para uma Transição Justa, que abrange a melhoria de competências e a requalificação, incluindo a formação, dos trabalhadores afetados nas regiões designadas nos Estados-Membros, bem como outras atividades nos domínios da inclusão social e da educação, incluindo investimentos em infraestruturas destinadas a centros de formação e estruturas de acolhimento de crianças e idosos. O Fundo ajuda os trabalhadores afetados a aproveitarem novas oportunidades de emprego e presta qualquer forma adequada de apoio aos candidatos a emprego, incluindo assistência na procura de emprego e a sua inserção ativa no mercado de trabalho.

17. A Comissão EMPL salienta que o instrumento europeu de apoio temporário para

atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) demonstrou ser eficaz na luta contra o desemprego na sequência da pandemia de COVID-19. Exorta ainda a Comissão a utilizar o instrumento SURE para apoiar regimes nacionais de proteção do emprego e de preservação dos rendimentos dos trabalhadores que possam ser acionados temporariamente quando uma parte da UE é atingida por um choque económico. Insiste em que todas as medidas de emergência nacionais e da UE, particularmente as associadas à proteção do emprego e à compensação de rendimentos, devem ser mantidas e refinanciadas enquanto as consequências socioeconómicas da guerra continuarem a ter um impacto negativo no mercado de trabalho e até que a economia recupere totalmente e o mercado de trabalho estabilize.

18. Deve ser dada a devida atenção a todos os cidadãos em risco de pobreza energética, naquilo que constitui um dos grandes desafios para a União. O Fundo Social em matéria de Clima visa assegurar que as medidas e os investimentos selecionados estão especialmente orientados para agregados familiares em situação de pobreza energética ou agregados familiares vulneráveis, microempresas vulneráveis e utilizadores vulneráveis de transportes, o que é fundamental para uma transição justa para a neutralidade climática. A Comissão EMPL exorta a Comissão e os Estados-Membros a, tomando como base o Fundo Social em matéria de Clima, ponderarem o desenvolvimento de regimes de proteção social ecológicos a nível nacional com o apoio da UE, a fim de reforçar a resiliência social contra os impactos das alterações climáticas e da degradação ambiental, abordando os efeitos secundários das políticas ecológicas no emprego e nas condições de vida, e a assegurarem-se de que as comunidades afetadas estão plenamente preparadas para o novo mercado de trabalho. Salienta que estes regimes devem incluir a proteção social e da saúde, a proteção contra o desemprego complementada por políticas ativas no mercado de trabalho para os trabalhadores, programas de obras públicas que prestem apoio financeiro ou em espécie e reforcem simultaneamente as competências e a empregabilidade dos trabalhadores, prestações de assistência social que apoiem o rendimento e a segurança alimentar e regimes de garantia do emprego e de formação ou reconversão, de desenvolvimento de competências e de financiamento para ajudar os agregados familiares a melhorarem a eficiência energética nas habitações, a fim de combater a pobreza energética.

19. A Comissão EMPL defende políticas familiares e sociais que ajudem as crianças a um melhor início da sua vida e garantam o equilíbrio entre vida profissional e familiar a todos os trabalhadores. Este aspeto é particularmente importante para os cuidadores e os pais, e especialmente para as mulheres, cuja participação no mercado de trabalho deve ser assegurada. Insiste na importância das licenças de maternidade, paternidade, parental e para prestar assistência devidamente remuneradas, bem como de políticas de aleitamento materno, e incentiva a existência de regimes de trabalho flexíveis numa base voluntária que prevejam o teletrabalho e a adaptação da jornada laboral e dos horários de trabalho para melhor conciliar o trabalho com a vida pessoal.

20. A Comissão EMPL salienta que o FSE+ é um dos motores fundamentais para reforçar a dimensão social da União e o principal instrumento para a UE investir nas pessoas, promover níveis elevados de emprego, contribuir para a modernização da proteção social e desenvolver uma força de trabalho qualificada e resiliente preparada para a transição para uma economia ecológica e digital, em sintonia com os princípios do PEDS. Salienta também a importância do Fundo Europeu de Ajustamento à

Globalização a favor dos Trabalhadores Despedidos (FEG), do Fundo para uma Transição Justa (FTJ), da iniciativa REACT-EU com os seus recursos adicionais para o FSE+, da Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) e do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FEAD);

21. A Comissão EMPL considera a saúde mental no trabalho um problema novo e relevante na política social. O mundo laboral está a mudar a um ritmo acelerado. A pandemia veio acelerar o aparecimento de novas realidades, novas formas de trabalho trazidas pela digitalização, incluindo a inteligência artificial (IA), que afetam a saúde e a segurança dos trabalhadores. Nesta perspetiva, congratula-se com a iniciativa da Comissão Europeia de lançar uma abordagem abrangente em matéria de saúde mental e recorda a sua posição em que apela a uma diretiva relativa ao direito a desligar e a regras de teletrabalho, bem como outra diretiva relativa aos riscos psicológicos e ao bem-estar no trabalho.

22. A Comissão EMPL considera que o investimento na aprendizagem ao longo da vida, na requalificação e na melhoria de competências é essencial à consecução das transições ecológica e digital e para reforçar a competitividade sustentável e a resiliência da União contra choques externos. Embora vários setores, incluindo a prestação de cuidados, careçam de mão de obra qualificada, a posse de competências mais adequadas não só cria novas oportunidades como garante uma integração e transição mais rápidas dos trabalhadores no mercado de trabalho, promovendo a inclusão social, e pode ser uma fonte de autorrealização ao capacitar as pessoas para participarem ativamente no mercado de trabalho. O Ano Europeu das Competências procura dar resposta à penúria de competências que afeta 77 % das empresas da União por intermédio de iniciativas de requalificação e melhoria de competências. O seu objetivo é apoiar o crescimento sustentável da economia social de mercado da União, impulsionar a competitividade, em especial as PME, e contribuir para a criação de empregos de qualidade de uma forma socialmente equitativa, inclusiva e justa. Toma nota do Mecanismo para Estimular os Talentos enquanto nova iniciativa específica e abrangente para impulsionar o «talento» em regiões que enfrentam, ou estão em risco de enfrentar, uma estagnação no desenvolvimento de talentos.

23. A Comissão EMPL entende que a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP) é uma componente importante da estratégia europeia para reforçar os investimentos em tecnologias críticas e emergentes. Trata-se de uma iniciativa que dá resposta à escassez de mão de obra e às necessidades de competências, criando e programas de formação específicos graças às Academias de Indústrias de Impacto Zero, com o objetivo de reforçar a soberania e a segurança europeias ao mesmo tempo que reforça simultaneamente a competitividade da União nas transições ecológica e digital. Reitera igualmente o seu apelo a um verdadeiro Fundo Europeu de Soberania, capaz de assegurar a autonomia estratégica da UE e o investimento no capital humano e em mão de obra qualificada, de promover o acesso inclusivo a empregos de qualidade e dar resposta à escassez de mão de obra e de competências essenciais, que são questões críticas para setores económicos e industriais fundamentais.

24. A Comissão EMPL recorda o trabalho fulcral realizado pelas cinco agências e autoridades da UE ativas nos domínios da política social e de emprego, nomeadamente a Autoridade Europeia do Trabalho, a Fundação Europeia para a Melhoria das

Condições de Vida e de Trabalho, a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, o Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional e a Fundação Europeia para a Formação. Considera que estas agências e autoridades devem dispor de pessoal e de recursos adequados e compagináveis com a inflação para poderem cumprir o seu mandato, alcançarem os seus objetivos e desempenharem funções que estão em constante evolução. Recorda que as tarefas das agências evoluem em função das prioridades políticas e salienta que as novas responsabilidades requerem os correspondentes recursos.

25. A Comissão EMPL recorda que os projetos-piloto (PP) e as ações preparatórias (AP) são essenciais para testar novas iniciativas políticas nos domínios do emprego e da inclusão social, nomeadamente através da recolha de dados. Sublinha, no entanto, que a sua avaliação assenta no Acordo Interinstitucional e reitera o seu apelo à Comissão para que avalie imparcialmente as propostas de PP/AP com base numa avaliação jurídica e financeira que reflita o mérito das propostas. Manifesta o seu reiterado desencanto com a avaliação deficiente e imprecisa das propostas nos últimos anos e solicita à Comissão que dê explicações precisas e pormenorizadas sobre essas avaliações, juntamente com exemplos concretos das medidas da UE que estão a ser ponderadas para dar suporte a estas propostas. Relembra também que a execução de um PP ou de uma AP já aprovados deve ser fiel à proposta adotada.

26. A Comissão EMPL enfatiza ser necessário um apoio adequado ao diálogo social e à capacidade dos parceiros sociais, bem como garantir um apoio adequado à informação e às medidas de formação. Exorta, por conseguinte, a Comissão a não reduzir as dotações destas rubricas orçamentais no seu projeto de orçamento para 2025 como fez nos últimos dois anos. A UE deve promover o papel dos parceiros sociais, reconhecendo a sua importância, embora levando em conta a diversidade nacional, e facilitar o diálogo social e a negociação coletiva em conformidade com o artigo 152.º do TFUE. Considerando as desigualdades socioeconómicas existentes, será necessário um maior apoio ao diálogo social e à negociação coletiva, aos parceiros sociais e às medidas de formação nos próximos anos, e por isso apela a uma consulta eficaz e significativa dos parceiros sociais aquando da programação, avaliação e execução dos fundos pertinentes da UE.

27. A Comissão EMPL solicita a criação de um programa que promova campanhas de sensibilização sobre a importância dos sindicatos, da sindicalização, da negociação coletiva e dos acordos laborais para a consecução de uma sociedade mais justa, nomeadamente através da melhoria das condições laborais, dos salários e das condições de vida.

28. A Comissão EMPL congratula-se com a nova cimeira dos parceiros sociais, a realizar em Val Duchesse em 2024, considerando que constitui uma oportunidade para aumentar a sensibilização e encontrar soluções para as políticas sociais, insistindo para que o Parlamento Europeu participe ativamente nos debates.

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS

A relatora de parecer declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.